



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL NO EVENTO “SEXTA-FEIRA SANTA NO PADRE RÉUS”

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público que, considerando a disponibilidade de espaços após publicação de edital anterior, para o mesmo fim, se prorroga o prazo para inscrição de interessados em fazer uso de espaço público para comercialização de artigos em geral no evento “Sexta-feira Santa no Padre Réus”, conforme especificações constantes neste edital.

Objeto:

Chamamento Público para solicitações de uso de espaço público para comercialização de artigos em geral no evento “Sexta-feira Santa no Padre Reus”, que realizar-se-á no dia 29 de março de 2024, no entorno da Igreja Padre Réus, no horário das 00h às 15h.

REGULAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS EM GERAL NO EVENTO “SEXTA-FEIRA SANTA NO PADRE REUS”

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição para participar do Evento Sexta-Feira Santa no Padre Réus fica prorrogada até o dia 12 de março de 2024, no horário das 9h às 14h. Para realizar a inscrição deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754



Centro, São Leopoldo, para protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

1.2 Serão considerados inscritos e habilitados para participar do sorteio apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Original e cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;
- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos equipamentos a serem utilizados.

1.3 As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

1.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

1.5 O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

2 DO SORTEIO

2.1 Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia **15 de março de 2024, às 13h30min**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.



2.2 O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização, até o último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assumo o 1º suplente, e assim sucessivamente.

2.3 É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos no item 2.1, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.

2.4 Após às 13h30m, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

2.5 Ao chegar ao local, integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número da identidade na lista dos inscritos; após, o candidato assinará sua presença no sorteio.

2.6 O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será aquele fornecido por ocasião de sua inscrição.

2.7 A homologação do resultado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

2.8 O Município disponibilizará o uso de espaços públicos para comercialização de artigos em geral, alimentos e bebidas no entorno da Igreja Padre Réus, nos dias acima supracitados, conforme disposto a seguir:

- a) Serão autorizados 25 (vinte e cinco) espaços;
- b) Cada autorizado poderá ocupar apenas um espaço.



3 DO LICENCIAMENTO

3.1 A Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC irá emitir DARM referente ao valor do espaço de comercialização. O selecionado deverá buscar a guia no Departamento de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo) entre os dias 18 e 19 de março de 2024. O pagamento deverá ser realizado até o dia 20 de março de 2024. Após, o selecionado deverá retornar na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, nos dias 22 ou 25 de março de 2024, para retirar a licença referente ao exercício da atividade, quando deverá trazer o comprovante de pagamento.

4 DOS SUPLENTES

4.1 Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobraem, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência do sorteado, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no item 3.1.

5 DO FUNCIONAMENTO

5.1 Caberá aos selecionados autorizados a montagem e desmontagem da sua estrutura, no espaço máximo de 3m x 3m, como também a limpeza do local e a manutenção do espaço, durante e após o evento.

5.2 Os pontos de comercialização deverão estar prontos para funcionamento no dia 29 de março de 2024, no horário das 00h às 15h.

5.3 Será realizada uma vistoria prévia dos equipamentos pela SEDETTEC. Posteriormente, durante todo o período do evento, estarão sendo realizadas inspeções periódicas, a fim de verificar as condições gerais dos equipamentos.



5.4 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do evento.

5.5 NÃO será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

5.6 Informações podem ser obtidas através do telefone 51 2200-0341, no endereço de e-mail fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

5.7 O valor do espaço de comercialização é de R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos) com pagamento efetuado através de DARM supracitada no item 3.1 deste regulamento.

5.8 Os grupos da Economia Solidária poderão participar do evento e seguirão regulamento próprio.

São Leopoldo, 29 de fevereiro de 2024.

JULIANO MACIEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico
SEDETTEC



FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE

Fundamentado nas Lei Municipal: 9.633/2022

Tipo de Licença	<input type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Renovação
Validade:	<input type="checkbox"/> Anual	<input type="checkbox"/> Período : ____/____/____ a ____/____/____
Tipo:	<input type="checkbox"/> Ponto Móvel	<input type="checkbox"/> Itinerante

Dados do Solicitante	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> MEI _____
Nome:	_____	
CPF:	_____	RG: _____
End. Residencial:	_____	
Bairro:	_____	Cep: _____
Cidade:	_____	Telefone: _____
E-mail:	_____	

Dados do Ajudante/Funcionário:		
Nome:	_____	
CPF:	_____	RG: _____
End. Residencial:	_____	
Bairro:	_____	Cep: _____
Cidade:	_____	Telefone: _____

Dados da Atividade Ambulante		
Endereço:	_____	
Bairro:	_____	Nº: _____
Produtos ou Serviços que serão comercializados (descrever os itens):	_____	

Dias da semana:	_____	Horário: ____:____ às ____:____
Equipamento(s) que serão utilizado(s) para expor os produtos ou serviços:	_____	

Tamanho do(s) equipamento(s)(comprimento x largura x altura):	_____	
Informações adicionais:	_____	

Anexar: (OBS: O PROCESSO SÓ SERÁ ANALISADO APÓS ANEXAR AS DOCUMENTAÇÕES ABAIXO)

- 1 - Croqui (mapa) da localização da atividade com endereço bem detalhado.
- 2- Cópia do documento (CPF/RG) do titular, caso tenha ajudante anexar cópia de vínculo empregatício.
- 3- Cópia do documento do veículo CRLV.
- 4- Cópia do MEI (Microempreendedor Individual) junto com cópia do protocolo de Vistoria e Viabilidade ou Certidão Informativa de Isenção do Alvará.
- 5- Comprovante de residência atualizado.
- 6- Imagem/foto do equipamento/veículo que será utilizado no local.

Assinatura: _____ Data da solicitação: ____/____/____

